



MUNICÍPIO DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286

PORTARIA Nº 3.015/2021
4 DE JANEIRO DE 2021
EMENTA: Nomeia Agente Público para o cargo de Chefe de Serviços Rodoviários, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Nomear o Agente Público EDIVALDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade civil, RG número 37.588.153-4 SSP-PR, e inscrito no CNP/MF sob o número 032.619.499-51, para exercer a partir do dia 5 de janeiro de 2021, o cargo de Chefe Serviços Rodoviários, mediante Provedimento de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286

PORTARIA Nº 3.005/2021
4 DE JANEIRO DE 2021
EMENTA: "Concede Férias a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Concede período de férias, a partir de 4 de janeiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019-2020, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados lotados na Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, observados os seus respectivos planos de férias anuais.

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, FÉRIAS. Lists names and functions of public servants.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286

PORTARIA Nº 3.017/2021
4 DE JANEIRO DE 2021
EMENTA: "Nomeia Agente Público para o cargo de Chefe de Obras, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Nomear o Agente Público AGUINALDO JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade civil, RG número 36.402.554-2 SSP-PR, e inscrito no CNP/MF sob o número 441.724.279-89, para exercer a partir do dia 5 de janeiro de 2021, o cargo de Chefe de Obras, mediante Provedimento de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286

PORTARIA Nº 3.016/2021
4 DE JANEIRO DE 2021
EMENTA: "Nomeia Agente Público para o cargo de Chefe de Obras, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Nomear o Agente Público JORGE CARLOS SIQUEIRA, portador da cédula de identidade civil, RG número 37.322.118-4 SSP-PR, e inscrito no CNP/MF sob o número 571.105.819-34, para exercer a partir do dia 5 de janeiro de 2021, o cargo de Chefe Programa da Rua a Rua, mediante Provedimento de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA

Juntos Podemos Mais



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍZIANA
Estado do Paraná
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1193

RESOLUÇÃO Nº 01/2021
SÍNTESE: "Dispõe sobre o Círculo de Trabalho de Educação Infantil e Maternal de Referência da Câmara Municipal de Luiziana para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica decretada o Círculo de Trabalho de Educação Infantil e Maternal de Referência da Câmara Municipal de Luiziana para o exercício financeiro de 2021, de acordo com os ANEXOS I, II, III e IV, para integrar lista, com objetivo de atender aos ditames dos artigos 1º e 11º da Lei Complementar nº 141 de 04 de Maio de 2009-141 de legislação estadual, e a seguinte Resolução:

Art. 2º Fica Autorizada a proceder remanejamento parcial das verbas disponíveis em cada uma das Regras, de acordo com o Anexo I, para atender às necessidades.

Art. 3º Os créditos especiais ou suplementares que vierem a ser abertos no exercício 2021, bem como os créditos especiais resultantes de um exercício com publicação nos limites fixados em cada uma das Regras de crédito, deverão ser utilizados até o dia 31 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍZIANA
Estado do Paraná
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1193

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BEMAL DE DESEMPENHO
Artigo 1º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2009.

Table with columns: MÊS, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, TOTAL. Shows monthly budget breakdown.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente da Câmara
WALLACE JOSÉ MACHADO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍZIANA
Estado do Paraná
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1193

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BEMAL DE DESEMPENHO
Artigo 2º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2009.

Table with columns: MÊS, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, TOTAL. Shows monthly budget breakdown.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente da Câmara
WALLACE JOSÉ MACHADO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍZIANA
Estado do Paraná
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1193

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIAS MENSAL DO EXERCÍCIO
Artigo 3º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2009.

Table with columns: MÊS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, TOTAL. Shows monthly financial programming.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente da Câmara
WALLACE JOSÉ MACHADO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍZIANA
Estado do Paraná
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1193

ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIAS MENSAL DO EXERCÍCIO
Artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2009.

Table with columns: MÊS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, TOTAL. Shows monthly financial programming.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente da Câmara
WALLACE JOSÉ MACHADO
1º Secretário



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 16.958.888/0001-74
Rua Oscar Guar Khan, s/nº, Vila Centro, Iretama - Pr., Inscrição: 44.957-1448

PORTARIA Nº 017/2021
Designa Servidor para assinar pelas contas bancárias

O Senhor SAME SAAB - Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor ADÃO MARCOS COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.261.281-8 SSP-PR, Inscrição nº 44.957-1448, e o Senhor ZENILDA CANDIDA BODNAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.840.230-2 SSP-PR, Secretária da Ação Social, para assinarem pelas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Iretama, em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE SIDINEI FRANCO OLIPA
PUBLIQUE-SE GEORGE CARVO
REGISTRE-SE SAME SAAB
Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 16.958.888/0001-74
Rua Oscar Guar Khan, s/nº, Vila Centro, Iretama - Pr., Inscrição: 44.957-1448

PORTARIA Nº 018/2021
Designa Servidores para assinar pelas contas bancárias

O Senhor SAME SAAB - Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor ADÃO MARCOS COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.261.281-8 SSP-PR, Inscrição nº 44.957-1448, e o Senhor ZENILDA CANDIDA BODNAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.840.230-2 SSP-PR, Secretária da Ação Social, para assinarem pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 11.836.881/0001-00, em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE SIDINEI FRANCO OLIPA
PUBLIQUE-SE GEORGE CARVO
REGISTRE-SE SAME SAAB
Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 16.958.888/0001-74
Rua Oscar Guar Khan, s/nº, Vila Centro, Iretama - Pr., Inscrição: 44.957-1448

PORTARIA Nº 019/2021
Designa Servidores para assinar pelas contas bancárias

O Senhor SAME SAAB - Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor ADÃO MARCOS COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.261.281-8 SSP-PR, Inscrição nº 44.957-1448, e o Senhor ZENILDA CANDIDA BODNAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.840.230-2 SSP-PR, Secretária da Ação Social, para assinarem pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Criança e da Adolescência, inscrito no CNPJ 01.533.300/0002-80, em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE SIDINEI FRANCO OLIPA
PUBLIQUE-SE GEORGE CARVO
REGISTRE-SE SAME SAAB
Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 16.958.888/0001-74
Rua Oscar Guar Khan, s/nº, Vila Centro, Iretama - Pr., Inscrição: 44.957-1448

PORTARIA Nº 020/2021
Designa Servidores para assinar pelas contas bancárias

O Senhor SAME SAAB - Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor ADÃO MARCOS COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.261.281-8 SSP-PR, Inscrição nº 44.957-1448, e o Senhor ZENILDA CANDIDA BODNAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.840.230-2 SSP-PR, Secretária da Ação Social, para assinarem pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Infância, inscrito no CNPJ 32.603.823/0001-97, em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE SIDINEI FRANCO OLIPA
PUBLIQUE-SE GEORGE CARVO
REGISTRE-SE SAME SAAB
Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 16.958.888/0001-74
Rua Oscar Guar Khan, s/nº, Vila Centro, Iretama - Pr., Inscrição: 44.957-1448

PORTARIA Nº 021/2021
Designa Servidores para assinar pelas contas bancárias

O Senhor SAME SAAB - Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor ADÃO MARCOS COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.261.281-8 SSP-PR, Inscrição nº 44.957-1448, e o Senhor ZENILDA CANDIDA BODNAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.840.230-2 SSP-PR, Secretária da Ação Social, para assinarem pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, inscrito no CNPJ 28.931.626/0001-30, em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE SIDINEI FRANCO OLIPA
PUBLIQUE-SE GEORGE CARVO
REGISTRE-SE SAME SAAB
Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 16.958.888/0001-74
Rua Oscar Guar Khan, s/nº, Vila Centro, Iretama - Pr., Inscrição: 44.957-1448

PORTARIA Nº 022/2021
Designa Servidores para assinar pelas contas bancárias

O Senhor SAME SAAB - Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor ADÃO MARCOS COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.261.281-8 SSP-PR, Inscrição nº 44.957-1448, e o Senhor ZENILDA CANDIDA BODNAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.840.230-2 SSP-PR, Secretária da Ação Social, para assinarem pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Habitação, inscrito no CNPJ 12.656.681/0001-99, em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE SIDINEI FRANCO OLIPA
PUBLIQUE-SE GEORGE CARVO
REGISTRE-SE SAME SAAB
Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Janeiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Beto Holzmann, 885 - Nova Tebas/PR CEP: 85.290-000

PORTARIA Nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor SIDINEI SCHON, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 116 da Lei Orgânica do Município, que dispõe da seguinte redação: "Artigo 116 - A cessação de servidores públicos civis e de empregados entre os órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta e a Câmara Municipal somente será deferida sem ônus para o cedente, que imediatamente suspenderá o pagamento da remuneração ao cedido".

Considerando especificamente a Portaria nº 21/2021, do Poder Executivo que cede a Servidora de nível no Cargo de Auxiliar Administrativo para exercer Cargo de Comissão da Câmara Municipal de Nova Tebas.

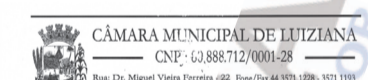
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CAROLINE DE CAMPOS DEL GOBO portadora da Cédula de Identidade nº 13.032.935-1 SSP - PR e CPF nº 084.598.418 - 52, no cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO deste Poder Legislativo, a partir do dia 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Tebas, 5 de Janeiro de 2021.

SIDINEI SCHON
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.712/0001-28
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1193

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a composição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Luiziana, Estado do Paraná para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Luiziana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 25, do Regimento Interno, considerando a necessidade de publicação dos atos da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar posse a composição da Mesa Executiva da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, ficando a mesma composta com as seguintes membros e respectivos cargos:

- a) Presidente: SIDINEI FRANCO OLIPA;
b) Vice-Presidente: SERGIO APARECIDO SIMÕES;
c) 1º Secretário: WALLACE JOSÉ MACHADO;
d) 2º Secretário: EDERSON LUIZ POL.

Art. 2º - Incumbir à Mesa a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, no âmbito das atribuições do art. 21, 22 e 23 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Luiziana/Pr, em 04 de Janeiro de 2021.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente



PEABIRU
CNPJ: 08.353.810/0001-00
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1193

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/PP/ME. NO TIPO DE ARTIGO 44 DA LEI COMPLEMENTAR 137/2006

O Pregoeiro, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 012/2021 de 04 de Janeiro de 2021, Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de Janeiro de 2021, às 09h00 no endereço: PRAÇA LUIZ LUIZ GALDINO DE ANDRADE, 21, Peabiru/PR, o recebimento e abertura das propostas e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações que a integra do Edital encontram-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE PERICULOSIDADE E ENSAIO (FENÔMENO FENÔMENO 137) - MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Peabiru, 06 de Janeiro de 2021.

Alexandre Nunes Benedetto
Pregoeiro

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU



MUNICÍPIO DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286

DECRETO Nº 1546 / 2020
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MAURO ALBERTO SLONGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Luiziana para o exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), conforme Anexo I, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso I, Art. 2º da Lei 1.010/2019 de 24/12/2019, mediante a Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor. Lists budget items and amounts.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o inciso I do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do rebaixamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

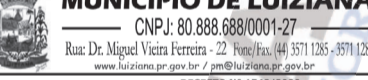
Table with columns: Nº, Descrição, Valor. Lists budget items and amounts.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e Três dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

MAURO ALBERTO SLONGO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA

NOSSA CIDADE. NOSSO FUTURO



MUNICÍPIO DE LUÍZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286

DECRETO Nº 1548/2020
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MAURO ALBERTO SLONGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍZIANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Luiziana para o exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme Anexo I, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso I, Art. 2º da Lei 1.010/2019 de 24/12/2019, mediante a Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor. Lists budget items and amounts.

Art. 2



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
8.1 TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR compreendido entre o ensino infantil (crianças de 4 e 5 anos) e ensino fundamental...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
a) A comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
I. Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
II. Para desempate entre candidatos com até 50 anos de idade, o desempate deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:
a) maior nota dos títulos de aperfeiçoamento profissional...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
9.2.3 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 2665/2021 e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
9.2.4 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
11.2.2 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento do candidato...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
13.2 O Município não se responsabiliza por avisos não recebidos devido a caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios de antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE
TITULAR DE MAGISTÉRIO - GRADUAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
Escala (Considerar-se-á o item 1 ou 3 para determinação da pontuação)
Diploma de Magistério, Pedagógico ou Normal 50
Superior 10
Diploma de Graduação na área da Educação 10

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021
LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome: \_\_\_\_\_
RG: \_\_\_\_\_
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Sexo: ( ) FEM ( ) MASC

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2021
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA
Eu, \_\_\_\_\_
aberto assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ residente no Estado \_\_\_\_\_ Civil \_\_\_\_\_ residente no município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2021
COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS
DOCUMENTOS ORIGINAIS - INSCRITOS COMO PESSOA NEGRA/DEFICIENTE
AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA
LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS
CARTER DE IDENTIDADE
CARTERA DE TRABALHO COM NÚMERO E SÉRIE
COMPROVANTE DE CPF
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ENFERMAGEM ATUAL
CERTIFICADO DE RESERVA DE EMPrego (MASCULINO)
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUANTIDADE ELEITORAL OU CERTIFICADO DE QUANTIDADE ELEITORAL
CERTIFICADO NEGATIVO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO DE SERVIÇO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
DECLARAÇÃO
Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, abito assinado(a), portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_, SSP e CPF nº \_\_\_\_\_ em atendimento ao item 10.1 do Edital para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo Município de Boa Esperança, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos termos do (item) \_\_\_\_\_, ou de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não possuo o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS
Dados Pessoais
Nome: \_\_\_\_\_
RG: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Endereço: \_\_\_\_\_
CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
Fone: \_\_\_\_\_
Data de 1º Cargo/Emprego
Orgão: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Privado
Demonstração do cargo/emprego: \_\_\_\_\_
Regime Jurídico: ( ) Estabilidade ( ) CLT/Regime Celetivo/INSS ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
Situação: ( ) Ativo ( ) Inativo
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal \_\_\_\_\_ horas
Horário de trabalho: Manhã: ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Tarde: ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Noite: ( ) das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_
Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021
Assinatura do declarante

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2021
TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO
TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO
Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, abito assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, de minha participação no Processo Seletivo Simplificado - PSS regulamento pelo Edital nº 02/2018 de 09/12/2018.

Câmara Municipal de Curitiba do Sul
Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
Paraná
Câmara Municipal de Curitiba do Sul
ADJUDICAÇÃO
Eu, WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Curitiba do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto referente ao Processo Administrativo nº 12/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, a empresa a empresa: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na cidade de Ivratuba - Pr, como a vencedora do item 01, no valor global de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Curitiba do Sul
Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Eu, WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Curitiba do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei 10.520/02, HOMOLOGO o objeto referente ao Processo Administrativo nº 12/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, a empresa a empresa: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na cidade de Ivratuba - Pr, como a vencedora do item 01, no valor global de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Curitiba do Sul
Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - ID 12
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA DO SUL.
CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos de Orçamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade, Telemática, Gerenciamento de Responsabilidade Fiscal, Atendimento ao TCE-PR (gestão de licitação), Compra/Licitação e Contratos, Recursos Humanos/Folha de pagamento, Portal de Transparência, Protocolo controle de Processos, Holerite Portal RH e Patrimônio.
VALOR: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas-PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.820.180/0001-43 Fone: (042) 3043-1225
E-mail: camaratnbas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, no exercício das suas atribuições administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base na Ata nº 02/2020 do sessão de licitação do Pregão na forma presencial nº 02/2020, declarar DESERTO o Pregão nº 02/2020, devido à ausência de participantes no período decorrido.
Art. 2º - Determina a abertura de novo procedimento para a aquisição do objeto de forma cêlere, da melhor forma de direito.
Nova Tebas, 09 de dezembro de 2020
OCALIL VIEIRA
PRESIDENTE

Novo Tebas
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 09/12/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 187/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.820.172/0001-05
CONTRATADA: LEANDRO MARQUES SERAPION COMERCIO DE GAS
CNPJ - 27.426.284/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GPL) EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEIO ÂMBITO LOCAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, A SEREM UTILIZADAS NO DESEMPENHO DO ANO DE 2021.
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09 de janeiro de 2021
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2021.
PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (MS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observando-se situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
VALOR TOTAL: R\$ 38.935,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais).
FORO: Comarca de Maripá Ribas-PR.
ENF: CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA NOBRES LOPES IB - FONE/FAX 64 3575 1022 - CEP 76.000-000 - RONDONÓPOLIS - PARANÁ
PORTARIA Nº 066/2021
O Senhor Vivaldo Leiza Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
1 - NOMEAR, o Senhor Amadeu Elias Santos, portador do C.R.G nº 7.272.744-4 SSP/PR e do CPF nº 011.111.111-00, para exercer o cargo de Secretário de Saúde, em cargo em comissão de "Secretaria de Saúde", com subido descrito no art. 3º, da Lei nº 984/2012, a partir de 06 de Janeiro de 2021.
II - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.
Paço Municipal João Ottoni Mendes,
Em 06 de Janeiro de 2021.
Vivaldo Leiza Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA NOBRES LOPES IB - FONE/FAX 64 3575 1022 - CEP 76.000-000 - RONDONÓPOLIS - PARANÁ
PORTARIA Nº 066/2021
O Senhor Vivaldo Leiza Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
1 - Designar, a servidora pública municipal, Sra. Izabel Jarbas Talsch, portadora do C.R.G nº 5.236.879-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de professora, para execução do cargo de professora do "Básico do Departamento Financeiro", concedendo-lhe, tendo em vista a grande responsabilidade do cargo, gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos do cargo efetivo de origem, em conformidade com o art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 984/2012, a partir de 06 de Janeiro de 2021.
II - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2021, e revogadas as disposições em contrário, anulando-se a portaria nº 21/2020.
PÚBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.
Paço Municipal João Ottoni Mendes,
Em 06 de Janeiro de 2021.
Vivaldo Leiza Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA NOBRES LOPES IB - FONE/FAX 64 3575 1022 - CEP 76.000-000 - RONDONÓPOLIS - PARANÁ
PORTARIA Nº 066/2021
O Senhor Vivaldo Leiza Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
1 - NOMEAR, o Senhor Valdemir Ruchel, portador do C.R.G nº 4.334.772-4 e do CPF nº 016.111.111-47, para exercer o cargo em comissão de "Secretário de Serviços Públicos", com subido descrito no art. 3º, da Lei nº 984/2012, a partir de 04 de Janeiro de 2021.
II - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.
Paço Municipal João Ottoni Mendes,
Em 06 de Janeiro de 2021.
Vivaldo Leiza Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA NOBRES LOPES IB - FONE/FAX 64 3575 1022 - CEP 76.000-000 - RONDONÓPOLIS - PARANÁ
PORTARIA Nº 070/2021
O Senhor Vivaldo Leiza Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
1 - NOMEAR, o Senhor Valdemir Ruchel, portador do C.R.G nº 4.334.772-4 e do CPF nº 016.111.111-47, para exercer o cargo em comissão de "Secretário de Serviços Públicos", com subido descrito no art. 3º, da Lei nº 984/2012, a partir de 04 de Janeiro de 2021.
II - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.
Paço Municipal João Ottoni Mendes,
Em 06 de Janeiro de 2021.
Vivaldo Leiza Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 965 - CEP 76.000-000 - Cx. Postal 95,
Rondonópolis - Paraná
CNPJ: 76.848.886/0001-97
PORTARIA Nº 103/2021
SÚMULA: Dispõe sobre o consentimento de férias.
O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, JENAURO HURBA, no uso de suas atribuições legais e regimentares,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidor (a) Público (a) MARCIA APARECIDA SALVADOR DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Roncador, no período de 05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Roncador, Edifício Luciano Clotilde Rosa,
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
Jenauro Hurba,
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Curitiba do Sul
PORTARIA Nº 001/2021
Nomeia Servidor e af outras providências.
O Prefeito Municipal de Curitiba do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Nomear, a partir de 04/01/2021, Gabriela Bred Vin Lins, inscrita no CPF nº 078.019.819-89, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Curitiba do Sul, em 07/01/2021.
PÚBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Curitiba do Sul, 04 de Janeiro de 2021.
Leonardo Lazzarotti Romero
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 12/2021
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 13/2020
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETO Nº 003/2021
Somos, Declara inexistência administrativa a determinação de funcionamento parcial do município e demais intervenções...

DECRETO Nº 003/2021
Considerando, que as atividades públicas essenciais com diversos níveis prioritários em especial de parcerias previdenciárias não realizadas desde o mês de setembro de 2020...

PORTARIA Nº 006/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 006/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

SECRETARIA MUNICIPAL DE FRANÇAIS
Secretaria Municipal de Françaís bem como as demais agências do Governo do Prefeito Municipal...

Prefeitura Municipal de Roncador
I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

Prefeitura Municipal de Roncador
I - Orçamento Fiscal
PODER LEGISLATIVO 1.803.000,00
CÂMARA MUNICIPAL 1.803.000,00

Prefeitura Municipal de Roncador
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 1.912.500,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 724.500,00

Prefeitura Municipal de Roncador
orientados da abertura de créditos adicionais legítimamente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos...

Prefeitura Municipal de Roncador
desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
DECRETO Nº 01/2021
O Prefeito Municipal de Fênix - Estado do Paraná - Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, no exercício das suas atribuições administrativas...

PORTARIA Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 003/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 004/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 005/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 006/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 007/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 008/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 009/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 010/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PORTARIA Nº 011/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 12/2021

NOMEIA PREGUEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para atuar em funções litorâneas pela modalidade de Pregão as seguintes pessoas mencionadas:

I - Pregueiro Oficial  
a) Renato Squitina Lima

II - Pregueiro Oficial Substituto  
a) Miguel Angelo Tomaz Motta

III - Equipe de Apoio  
a) Patrícia Regina Polato Mota  
b) Rosângela Siqueira Lima Bernardes  
c) Wagner Segurapó

IV - Suplentes  
a) Jovita Roberto Bina Bernardes  
b) Márcio Frazon  
c) Rogério Gano Alves

Art. 2º O Pregoeiro terá amplos poderes para assinar os documentos necessários ao procedimento licitatório pela modalidade de pregão até a fase de adjudicação, quando se encerra a sua participação no certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 01/2020.

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

Adalberto José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 13/2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor Roque Gano Alves (Presidente), Senhor Wilson Segurapó (Secretário), a Senhora Jovita Roberto Bina Bernardes (membro) e o Senhor Miguel Angelo Tomaz Motta (suplente) para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses, com a participação ativa de 3 (três) membros em todas as licitações.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Licitação comê de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, objetivando este último, supor eventualmente a ausência de 1 (um) titular.

Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação terá amplos poderes para assinar os documentos referentes ao procedimento licitatório até a fase de classificação, quando se encerra a sua participação no certame.

Parágrafo Único. Poderá também assinar os processos de reanúnciação e dispensa de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 02/2020.

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

Adalberto José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

DECRETO Nº 003/2021

Bem-vinda Declara emergência administrativa e de saúde pública em razão de distribuição de medicamentos e funcionamento parcial do grupo municipal e demais estabelecimentos, em virtude da necessidade de organização administrativa, financeira e fiscal, estabelecendo a suspensão temporária dos procedimentos de despesas do exercício de 2020 e anteriores.

Considerando, o início da nova gestão municipal em 01 de janeiro de 2021, para a gestão de 2020/2021, a necessidade de conhecimento integral da situação administrativa, financeira e fiscal do município de Engenheiro Beltrão e o caráter provisorio da transição realizada, diante das ausências de diversas informações solicitadas;

Considerando, o princípio da continuidade do serviço público, atada a necessidade de organização administrativa, financeira e fiscal dos serviços públicos;

Considerando, as extenuantes circunstâncias de obrigações não cumpridas e do considerável número de servidores com férias e demais direitos vencidos e não cumpridos;

Considerando, a prioridade de pagamento de vencimentos e materiais em condições de uso para atendimento das necessidades do serviço público sem a participação de profissionais disponíveis para a prestação dos serviços públicos;

Considerando, a carência de materiais e equipamentos de uso contínuo e consumo, para manutenção essencial dos serviços públicos oferecidos pelo município;

RUA MANUEL RIBAS, 100 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

Considerando, que as contas públicas encontram-se com diversos débitos pendentes em razão de distribuições provisórias não aprovadas desde o mês de setembro de 2020, devendo o gestor realizar uma série de medidas para contingenciamento de gastos, a fim de reduzir o déficit das contas públicas;

Considerando, que as responsabilidades de cada entidade em 31 de dezembro de 2020, não poderão ser pagas em pagamento das despesas de competência do exercício de 2020 e anteriores;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º Declara emergência administrativa em todos os setores da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, diante da prioridade das contas públicas, prestação de serviços e equipamentos essenciais disponíveis, necessitando de urgência na organização administrativa, financeira e fiscal do município.

Art. 2º O fechamento para o atendimento ao público do grupo municipal, o pólo de obras e serviços públicos, demais atividades municipais, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, gerando o cancelamento dos servidores municipais em serviço efetivo, devendo ser encerrados em licenças e férias.

Art. 3º Encerra-se o exercício do ano de 2020, a seguir os órgãos e serviços municipais, os quais deverão permanecer abertos ao atendimento do público regularmente.

RUA MANUEL RIBAS, 100 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

I - Secretaria Municipal de Saúde e de todos seus órgãos e serviços vinculados;  
II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e de todos seus órgãos e serviços vinculados;  
III - Secretaria Integrada de Serviços Públicos de Atendimento ao Público, como emissão de notas de produção, inscrição, emissão de alvarás, licenças e cartórios, junta e serviço matutino, identificação e demais serviços correlatos necessários ao atendimento da população;  
IV - Serviço de análise de custos de licitação pública e cartórios de licitação e energética;  
V - Departamento de Licitação;  
VI - Departamento de Governança.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura permanecerá com o calendário próprio.

Art. 4º Fica autorizada, em caráter provisório e emergencial, a partir do presente decreto, a realização de despesas de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.663/20, para aquisição de bens, materiais, equipamentos e suprimentos ligados à saúde pública e a serviços para atendimento dos serviços de limpeza pública e manutenção de veículos e maquinários necessários para efetuar os serviços essenciais, em especial nos veículos e maquinários necessários para a manutenção dos serviços de saúde pública.

Art. 5º Fica suspensa toda a prestação de pagamentos de despesas realizadas no exercício de 2020 e exercícios anteriores pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, excepcionados os casos previstos em saúde pública.

Parágrafo único. Aplicam-se o disposto neste decreto a todos os órgãos de Administração Municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças avaliará a situação financeira do Tesouro Municipal e, no prazo de quinze dias.

RUA MANUEL RIBAS, 100 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

I - apresentar proposta que possibilite o pagamento das compromissos financeiros assumidos em 2020 e anos anteriores e que não possuem a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, despesas correntes, e das despesas constitucionais;

II - autorizar a emissão de notas de pagamento dos compromissos que possuam o correspondente suporte financeiro vinculado ao pagamento;

Parágrafo único. Fica autorizada eventual pagamento de despesas anteriores, desde que comprovada a existência de dívida pública, com a devida justificativa prévia.

Art. 2º Fica autorizada, no âmbito da Administração Municipal, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto, a realização de despesas atinentes a:

I - dívidas;  
II - concessão de férias;  
III - realização de cursos e participação de seminários, congressos e similares que permitam;  
IV - contratação de novos lotes de aluguel imóveis e de equipamentos, exceto em caso de urgência e emergência e para atendimento de serviços essenciais;  
V - aquisição de material permanente que não sejam de urgência e emergência, bem como para atendimento de serviços essenciais;  
VI - novos contratos para a realização de obras e reformas, excetuando-se as parcelas e necessárias para atendimento dos serviços essenciais;  
VII - a concessão de repouso, revisões e demais gastos que impliquem em aumento de despesas e não possuam incidência da Lei Complementar Federal nº 173/2005;  
VIII - realização de trabalho em regime de horário extraordinário - horas extras sem autorização da Secretaria responsável.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo poderá ser excepcionado quando se tratar de necessidade voltada ao interesse público, plenamente justificado pelo órgão ou entidade requerente, devendo ser encaminhado à deliberação da Comissão de Licitação.

RUA MANUEL RIBAS, 100 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

Secretaria Municipal de Finanças bem como no âmbito da Secretaria do Prefeito Municipal

Art. 1º No mesmo prazo de caput do artigo anterior fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal contratar novas obrigações que não se qualifiquem como despesas de caráter continuado indispensáveis à manutenção da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

Adalberto José Garbim Junior  
Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

**Prefeitura Municipal de Roncador**

PRACA ROYVES LUPIONI, 80 CENTRO - RONCADOR/PR - CEP: 85.900-000  
FONE: (41) 3575-8200  
E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS	VALOR
RECEITAS DE IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.407.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	869.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	311.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.859.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.815.750,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	43.757.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTARIA	VALOR
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.318.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.012.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	2.717.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.267.000,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA ATIVA	245.000,00
TOTAL	5.512.000,00
TOTAL CONSOLIDADO DAS RECEITAS	49.269.000,00

Art. 3º A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

**Prefeitura Municipal de Roncador**

PRACA ROYVES LUPIONI, 80 CENTRO - RONCADOR/PR - CEP: 85.900-000  
FONE: (41) 3575-8200  
E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.803.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.286.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	940.000,00
DEPARTAMENTO DA DIRETORIA JURÍDICA	440.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.686.980,00
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	928.500,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	434.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.121.980,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	506.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	118.000,00
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	578.500,00
SECRETARIA DE FAZENDA	2.281.500,00
DEPARTAMENTO DE IMUNIZADO	1.891.500,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	310.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.816.600,00
DEPARTAMENTO DE VIACÃO	1.613.500,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.936.600,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.712.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	548.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.651.700,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO F. M. E.	10.588.200,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	66.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE	12.138.720,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.980.900,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	2.155.200,00
DEPARTAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	5.002.500,00
SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	2.220.000,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	1.512.000,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	448.000,00
DEPARTAMENTO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	5.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA CIDADANIA	235.000,00

**Prefeitura Municipal de Roncador**

PRACA ROYVES LUPIONI, 80 CENTRO - RONCADOR/PR - CEP: 85.900-000  
FONE: (41) 3575-8200  
E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	VALOR
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	724.500,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	214.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	974.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO	579.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	488.000,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	91.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	122.000,00
TOTAL	43.512.000,00

I - Orçamento da Seguridade Social

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RONCADOR	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RONCADOR	5.512.000,00
TOTAL	5.512.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	49.024.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021 a abrir créditos adicionais suplementares nos orçamentos da administração direta e indireta e dos fundos municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total das despesas, utilizando como critérios os definidos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar suplementação, não computada para o percentual de que trata o artigo anterior:

I - Alterações orçamentárias que tenham origem de recurso o suprêvit de exercícios anteriores e o respectivo uso tendente à arrecadação;

II - A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçamentária e dos acréscimos.

Art. 6º Fica a Câmara Municipal de Nova Tebas, no exercício de 2021, autorizada a efetuar suplementação, não computada para o percentual de que trata o artigo anterior:

I - Alterações orçamentárias que tenham origem de recurso o suprêvit de exercícios anteriores e o respectivo uso tendente à arrecadação;

II - A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçamentária e dos acréscimos.

Nova Tebas, 10 de dezembro de 2020

OCALIL VIEIRA  
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Roncador**

PRACA ROYVES LUPIONI, 80 CENTRO - RONCADOR/PR - CEP: 85.900-000  
FONE: (41) 3575-8200  
E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br

ortando de abertura de créditos adicionais legítimos autorizados, para fim de complementação com a efetiva disponibilidade dos recursos;

III - Movimentar por órgão central, no âmbito atribuído às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e diversos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal 4.320/64;

IV - A transferência de dotações de despesas de um para outro órgão e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da reserva de contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas nos Orçamentos de Riscos Fiscais e Previdenciárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Reserva de contingência destinados ao atendimento de riscos fiscais ou passivos contingentes;

Art. 6º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertos de créditos adicionais para despesas orçadas a menor;

Art. 7º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 8º Não se aplicam até o mês de agosto os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária;

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante decreto ao abate de metas fiscais e valores do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2021;

Art. 10º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto até os limites estabelecido no artigo 4º;

Paço Municipal, João Duas Mendes,  
Em 31 de dezembro de 2020.

MARILIA PEREIRA BENTO GONÇALVES  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Roncador**

PRACA ROYVES LUPIONI, 80 CENTRO - RONCADOR/PR - CEP: 85.900-000  
FONE: (41) 3575-8200  
E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br

desta Lei, servindo como recurso para tais complementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento;

Art. 9º Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comprometimento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000;

Art. 10. Os fundos legalmente criados por Lei fôrto parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária, exceto o Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência do Município de Roncador, que terá orçamento próprio e contabilidade descentralizada;

Art. 11. Acompanharão a presente Lei os anexos e quadros pela legislação vigente;

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021 revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, João Duas Mendes,  
Em 31 de dezembro de 2020.

MARILIA PEREIRA BENTO GONÇALVES  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Jaraguá, 25 - Centro - CEP: 86.850-000  
Fone: +55 (41) 3272-8000  
E-MAIL: prefeitura@fenix.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal, em complemento à estrutura própria da rede de Saúde Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 22/01/2021, no horário das 09:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jaraguá, 25, Fênix - Paraná.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 22/01/2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jaraguá, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações contaram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jaraguá, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 3272-8000.

Fênix, 06 de janeiro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Jaraguá, 25 - Centro - CEP: 86.850-000  
Fone: +55 (41) 3272-8000  
E-MAIL: prefeitura@fenix.pr.gov.br

DECRETO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Fênix - Estado do Paraná - Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso de suas atribuições legais e sendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação do Município para julgamento dos Processos Licitatórios, inclusive para pedidos de Inscrição de Registro Cadastral e suas alterações ou cancelamentos para o exercício de 2021.

Art. 2º - A Comissão de Licitação será composta pelos senhores:

Nome	RG	CPF	Função
Rubens Humberto Vasconcelos	3.581.287-3	494.459.529-87	Presidente
Caetano Cristiano Mera Alexo	8.737.436-6	016.888.278-51	Titular
Jhonata Goulart dos Santos	0.844.640-0	081.594.909-09	Titular
Valdeir da Silva	7.208.734-3	023.028.879-06	Titular

Art. 3º - As decisões tomadas pela Comissão acima designada serão obrigatoriamente firmadas por no mínimo 03 (três) de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Balastruzzi, 565 - Nova Tebas/PR - CEP: 85.266-000  
CNPJ Nº 08.602.550/0001-41 - Fone: (41) 3643-9329  
E-mail: camarantebas@gmail.com Site: cmn.tebas.pr.gov.br

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, no exercício das suas atribuições administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Ata nº 02/2020 da sessão de licitação Pregão na forma presencial nº 02/2020, declarar DESETO o Pregão nº 02/2020, devido à ausência de participantes no período decorrente;

Art. 2º - Determina a abertura do novo procedimento para a aquisição do objeto de forma on-line, da melhor forma de direito.

Nova Tebas, 10 de dezembro de 2020

OCALIL VIEIRA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

RETORNA a pedido de Licença sem Vencimento, a servidora LILIAN MARA BOMMEI BIANCHI, portadora do CPF nº 019.117.669-96, residente neste Município, filiada à esta Entidade Pública Municipal, no cargo de Professora, a partir de 04 de Janeiro de 2021 no Município de Engenheiro Beltrão, sem prejuízo de seus vencimentos.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 04 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GARBIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Adalberto José Garbim Junior, a sua férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021, quando deverá remanejar suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

Aprovado da Silva Sander  
Robson Carlos Rodrigues  
Severino Barbosa de Albuquerque

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de Janeiro de 2021.

Adalberto José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Roberto da Silva, a sua férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021, quando deverá remanejar suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

Gerente Xavier Peres  
Schaull Lúcio Fick  
Sergio Brandt

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de Janeiro de 2021.

Adalberto José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Manoel Berrardo da Silva, a sua férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021, quando deverá remanejar suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de Janeiro de 2021.

Adalberto José Garbim Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

NOMEAR o senhor Roberto da Silva, portador da CIGR sob o nº 4.070.511-2 e inscrito no CPF nº 019.117.669-96, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas CC-24, no quadro funcional da municipalidade a partir de 04 de Janeiro de 2021.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GARBIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

NOMEAR a servidora LILIAN MARA BOMMEI BIANCHI, portadora da CIGR sob o nº 4.264.316-2 e inscrita no CPF nº 019.117.669-96, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, no quadro funcional da municipalidade a partir de 04 de Janeiro de 2021.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GARBIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

NOMEAR a servidora Maria Jetezêin Monteiro, portadora da CIGR sob o nº 5.219.473-0 e inscrita no CPF nº 814.494.459-34, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, no quadro funcional da municipalidade a partir de 04 de Janeiro de 2021.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GARBIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor Roberto da Silva, portador da CIGR sob o nº 4.070.511-2 e inscrito no CPF nº 019.117.669-96, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, para o cargo de Secretário de Finanças, autorizando o início do seu exercício, férias e outros, podendo realizar pagamento e outras despesas, a partir de 04 de Janeiro de 2021, neste município.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GARBIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

NOMEAR o senhor Danilo Diller Perin de Alecci, portador da CIGR sob o nº 27.139.884-6 e inscrito no CPF nº 340.874.824-06, no cargo em Comissão de Procurador-Chefe de Comissão CC 24, no quadro funcional da municipalidade a partir de 04 de Janeiro de 2021.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GARBIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO**

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

NOMEAR o senhor Miguel Angelo Tomaz Motta, portador da CIGR sob o nº 10.004.524-8 e inscrito no CPF nº 066.731.576-03, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Compras CC 17, no quadro funcional da municipalidade a partir de 04 de Janeiro de 2021.

PUBLICQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GARBIM JUNIOR  
Prefeito Municipal